



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
---Serviço Público---

29.09.09  
Expediente M.º Avelar Boaventura  
- Diretora do Legislativo -

LEI Nº 3557, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza a doação com cláusula resolutiva, de Próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte em favor do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação com cláusula resolutiva, de Próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, ao ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.480/0001-79, constituído de UM TERRENO vago, de domínio pleno, próprio para edificação, identificado como Área Institucional 01, do LOTEAMENTO JARDIM PADRE FRANCISCO, no bairro Lagoa Seca, nesta cidade de Juazeiro do Norte, medindo uma área total de 1.680,00m² (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 80,00m (oitenta metros), com a rua Cícero José Avelar Boaventura; ao SUL, onde mede 80,00m (oitenta metros), com a rua Dr. Belém de Figueiredo; ao LESTE, onde mede 21,00m (vinte e um metros), com a Alameda França e ao OESTE, onde mede 21,00m (vinte e um metros), com a Alameda Espanha, adquirido por força da matrícula nº 24.201, do Livro nº 2 (dois) do Cartório Machado – 2º Ofício desta Comarca.

Art. 2º – O imóvel objeto da presente doação destina-se à construção de um FÓRUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL desta Comarca de Juazeiro do Norte, no prazo máximo de 2 (dois) anos para início e conclusão das obras, sob pena de reversão.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009).//

  
DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE